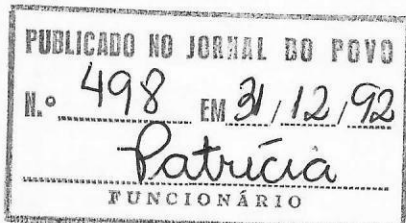




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 208/92

HELIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no Parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 445/91, de 18 de Dezembro de 1.991

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de cr\$-426.000.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis milhões de cruzeiros), destinado à reforçar dotações orçamentárias, à saber:

#### CLASSIF.FUNC.PROG.

#### ELEMENTO DE DESPESA

#### VALOR

0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	35.000.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	2.000.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	25.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	35.000.000,00
0502.03070212.007-Serv. de Comunic. e Suprimento	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	4.000.000,00
0503.03070202.008-Serv. de Administração de Pessoal	
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	45.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0601.03080332.011-Amort. e encargos financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da Dívida Contratada	15.000.000,00
0604.03080322.014-Serviços de Tesouraria	5.000.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	40.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0702.10603252.016-Serviços de Limpeza Pública	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0703.10603271.007-Extensão e remodelação de rede de distrib. e ilum. publica	35.000.000,00
0705.16915752.019-Conservação de vias urbanas	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	10.000.000,00

*Handwritten signature*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PAÇO MUNICIPAL**


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

0902.13754282.030-Serv. de Saude Comunitária	fls 02
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	55.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de Assist. Emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	95.000.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>426.000.000,00</b> =====

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o efetivo excesso de arrecadação ocorrido até esta data.

ART. 3º-Este Decreto entra em vigor nesta - data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandí, 30 de Dezembro de 1.992.

  
HELIO GREMER PEREIRA  
Prefeito

